

EDITAL Nº. 01/2022

Em consonância com os arts. 124 a 130 do Regimento Interno o COLEGIADO DE COORDENAÇÃO DIDÁTICA DO CURSO DE DIREITO DA FACULDADE ARQUIDIOCESANA DE CURVELO torna público o processo seletivo para contratação de ESTAGIÁRIO no Curso de Direito.

1. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, BOLSA E REGIME JURÍDICO.

NÚMERO DE VAGAS	MATÉRIA	CH
01-Estagiário	NPJ	20 (vinte) horas semanais

1.1 Para o Estagiário bolsista, com jornada mencionada, a FAC concederá ao candidato aprovado em primeira colocação uma bolsa auxílio no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais mensais)**.

1.2 A admissão do estagiário far-se-á, sem vínculo empregatício, por um período **04 (quatro) meses**, podendo ser prorrogado para o primeiro semestre de 2023, mediante a assinatura de termo próprio.

2. DAS ATRIBUIÇÕES, DIREITOS E DEVERES DO ESTAGIÁRIO.

2.1 As atribuições, direitos e deveres do Estagiário são estabelecidos pelo Coordenador do NPJ-FAC.

2.2 O estagiário poderá computar horas complementares nos termos estabelecidos pelo PPC.

3. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

3.1 Estar regularmente matriculado no 6º, 7º, 8º e 9º períodos do curso de Direito da Faculdade Arquidiocesana de Curvelo.

3.2 Ter o candidato disponibilidade para realização do estágio de **segunda-feira a sexta-feira** no turno da tarde (**13:00 hs às 17:00 hs**), obedecida a carga horária.

3.3 Ter alcançado média de aprovação, no ano anterior, igual a 6 (seis), no mínimo, em cada disciplina.

3.4 Estar em dia com as obrigações financeiras junto à Faculdade e à biblioteca.

3.5 Não ter sofrido sanções disciplinares constantes no Regimento Interno.

3.6 Possuir registro como estagiário junto a OAB/MG.

4. DAS INSCRIÇÕES.

4.1 As inscrições serão feitas na **Secretaria do NPJ** no período de **05 a 12/08**, das **13h00m às 16h00m** e das **17h00m as 22h00m**.

4.2 O candidato deverá requerer sua inscrição, apresentar currículo *lattes* e histórico escolar atualizado.

5. DAS ETAPAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO.

5.1 Concluídas as inscrições, os candidatos serão submetidos a Exame de Seleção, perante Banca Examinadora composta por professores do Curso de Direito, designados pelo Coordenador do NPJ.

- 5.2O Exame de Seleção constará de **prova escrita abrangendo temas da área do direito de família, cível e processual civil, penal e processual penal (1ª etapa), do histórico escolar e entrevista (2ª etapa)**, no valor de 100 (cem) pontos, cada etapa.
- 5.3A **prova escrita** com duração de **01h30min (uma hora e trinta minutos)** versará sobre os itens do programa das disciplinas acima informadas e será realizada no dia **17/08 às 13h00min**.
- 5.3.1 O resultado da **1ª etapa** estará disponível para consulta na Secretaria do Núcleo de Práticas Jurídicas no dia **19/08**.
- 5.4 **A análise do currículo lattes, do histórico escolar e entrevista**, na qual se avaliará o interesse geral do candidato pela monitoria a que concorre à vaga será realizada no dia **24/08 às 14h00min**.
- 5.5 Nesta etapa da seleção, será levada em conta a assiduidade do candidato, a conduta, predicados de vocação, bem como os resultados obtidos nos semestres letivos anteriores.
- 5.6A classificação final será feita mediante o somatório das notas atribuídas a cada candidato, pelos membros da Banca Examinadora.
- 5.7A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente dos resultados obtidos no processo seletivo, respeitando-se o número de vagas fixado.
- 5.8Em caso de empate na classificação, a vaga será do candidato que tiver obtido a maior nota na **2ª Etapa**; persistindo o empate, será do que tiver a maior nota média nas disciplinas Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Penal e Direito Processual Penal.
- 5.9 O RESULTADO FINAL será divulgado no dia **25/08** no quadro de avisos do Núcleo de Práticas Jurídicas da Faculdade.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1Não haverá instância superior da revisão de notas atribuídas pela Banca Examinadora.
- 6.2Após a divulgação do resultado final o processo de formalização das contratações se dará pela Contadoria da Faculdade até o dia **31/08**, através da assinatura de termo próprio.
- 6.3As atividades de monitoria terão início em **01/09**.
- 6.4Este processo seletivo tem a validade de **04 (quatro) meses**, renovável, a critério da coordenação do NPJ, para o semestre seguinte.
- 6.5Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do NPJ.

Curvelo, 05 de agosto de 2022.

Nathália Rodrigues Generoso
Coordenadora do NPJ - FAC